



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anacleto Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei nº 816/2003

Araguatins/TO, 19 de março de 2003.

“Prorroga prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

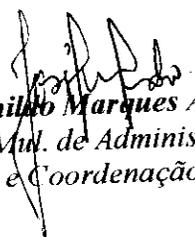
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano o prazo do comodato de uma área de 810m², de propriedade da Prefeitura Municipal, cedida ao Banco do Brasil S/A, onde encontra-se provisoriamente assentada sua agência bancária.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, desta Lei, terá início na data de 1º de janeiro de 2003, com término em 31 de dezembro 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral